

## DELIBERAÇÃO Nº 466, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre a consulta de viabilidade de alvará de funcionamento de bar, restaurante, discoteca, Clubes sociais, casa de festas etc, localizado na Rua Bahia, 57 - Cordeiros.*

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 10421/2019**, solicitado por **Pedro Henrique Maia Martins**, sobre consulta de viabilidade de alvará de funcionamento de bar, restaurante, discoteca, Clubes sociais, casa de festas etc, localizado na Rua Bahia, 57 - Cordeiros;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU3 – Zona Urbana 3**, e que o uso pretendido se encaixa em **CSE**, conforme alínea “b”, inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por maioria do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2019;

*DELIBERA:*

*Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento de bar, restaurante, discoteca, Clubes sociais, casa de festas etc, localizado na Rua Bahia, 57 - Cordeiros, conforme o **protocolo nº 10421/2019**, solicitado por **Pedro Henrique Maia Martins**.*

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente